



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Dispensa de Licitação nº 115/2022

Fica a empresa:

KARLA GOMEZ MASCARO – COMERCIO DE VIDROS

“Vidraçaria Curitiba”

CNPJ 24.491.869/0001-44

Rua Bernardo Krasinski, 84 – Bairro Orleans

Curitiba-PR

CEP 81200-406

Fone: (41) 9 9837-9447

AUTORIZADA a fornecer os objetos e prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **115/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
CABINE DE DUCHA TIPO BOX FRONTAL Box frontal Largura: 1200 mm Altura: 1900 mm Vidro temperado incolor 8 mm Estrutura em alumínio na cor branca Ferragens na cor branca	R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A entrega e instalação deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;



8. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
9. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

KARLA GOMEZ MASCARO – COMERCIO DE VIDROS
CNPJ: 24.491.869/0001-44